



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| Órgão: 5º Batalhão de Engenharia de Construção   |
| Sector Requisitante: Fiscalização Administrativa |
| Responsável pela Demanda: [REDACTED]             |

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

1.1. Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a necessidade das demais companhias e seções do 5º Batalhão de Engenharia de Construção para a continuidade das missões, principalmente administrativamente que se faz de importância o uso da locação de impressoras.

1.2. Trata-se de demanda do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em virtude de atender a própria demanda.

1.3. Diante do exposto, é necessária a contratação de serviço de locação para as atividades administrativas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. Especificação e quantidades dos materiais a serem adquiridos

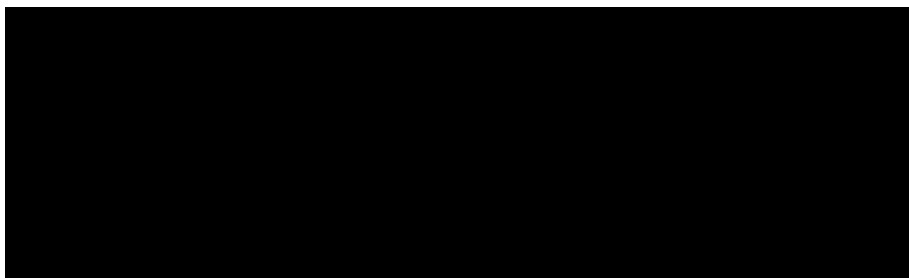
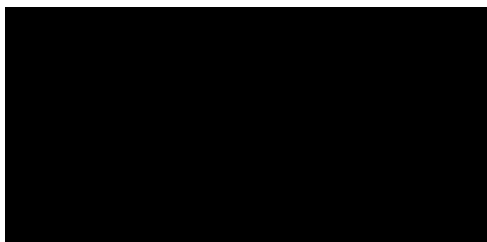
| Nr Ord      | Descrição do objeto                                                                                               | Und de Fornecimento | Qtd Empenhar | Vlr Unit (R\$) | Vlr Tot (R\$) |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|----------------|---------------|
| 1           | LOCAÇÃO EQUIPAMENTO IMPRESSORA TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – 02 (duas) EQUIPAMENTOS - 20.000 CÓPIAS MÊS | UN                  | 24           | R\$ 510,00     | R\$ 12.240,00 |
| 2           | LOCAÇÃO EQUIPAMENTO IMPRESSORA TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL COLOR – EQUIPAMENTO -01 (um) 1.000 CÓPIA MÊS               | UN                  | 12           | R\$ 360,00     | R\$ 4.320,00  |
| Valor Total |                                                                                                                   |                     |              |                | R\$ 16.560,00 |

3. Previsão de data para finalização da contratação.

- 31 de dezembro de 2025.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2025.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo Administrativo n. 64043.003851/2025-57**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de empresa para locação de impressoras para suprir as necessidades das missões administrativas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

**2. 2. Especificação e quantidades dos materiais a serem adquiridos**

| Nr Ord             | Descrição do objeto                                                                                               | Und de Fornecimento | Qtd Empenhar | Vlr Unit (R\$) | Vlr Tot (R\$)        |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 1                  | LOCAÇÃO EQUIPAMENTO IMPRESSORA TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – 02 (duas) EQUIPAMENTOS - 20.000 CÓPIAS MÊS | UN                  | 24           | R\$ 510,00     | R\$ 12.240,00        |
| 2                  | LOCAÇÃO EQUIPAMENTO IMPRESSORA TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL COLOR – EQUIPAMENTO -01 (um) 1.000 CÓPIA MÊS               | UN                  | 12           | R\$ 360,00     | R\$ 4.320,00         |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                   |                     |              |                | <b>R\$ 16.560,00</b> |

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta reais) por um período de 12 meses.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

5.1.3. Da exigência de amostra:

5.1.3.1. Não é o caso de apresentação de amostra.

5.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:

5.1.4.1. Não é o caso.

5.1.5. Da exigência de carta de solidariedade:

5.1.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

6.1. O prazo realização de serviço é de 07 (sete) dias, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

6.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Rogério Weber, nº 1, Bairro Militar, Porto Velho-RO.

## **7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) (Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):**

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 7.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a

generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

9.6. **Habilitação Jurídica:**

9.6.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**OU**

9.6.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**OU**

9.6.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**OU**

9.6.1. **Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

9.6.1. **Sociedade empresarial estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**OU**

9.6.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**OU**

9.6.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de

Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

- 9.6.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.7. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 9.7.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**OU**

- 9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.7.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.7.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.7.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:
- 9.7.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de

inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.7.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.7.11. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.7.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.7.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

9.7.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 – Tesouro Nacional;

Fonte de Recursos: 1000000000;

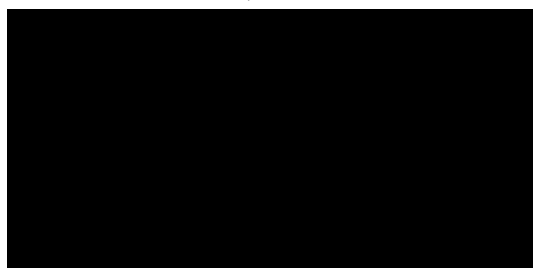
Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 339040; e

Plano Interno: I3DAFUNCOPI.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2025.





PAULO TYAGO VILLANOVA CAVALCANTE –  
Cap  
Fisc Adm 5º BEC

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**Porto Velho - RO, 14 de maio de 2025.**

**DIEx-Req - nº 01/Fisc Adm**

**Do** Fiscal de Contrato

**Ao** Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC

**Assunto:** Contratação de serviço de locação de impressoras

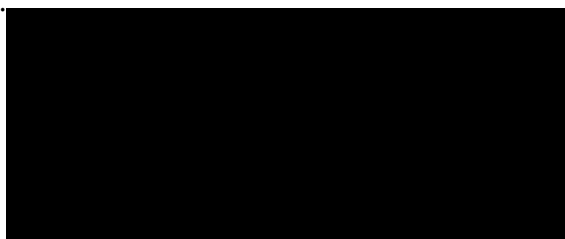
Nos termos do Art 13 da Portaria Ministerial (IG 12-02), solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD), no sentido de **APROVAR** o serviço, conforme NC 2025NC0001463.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

| Nr Ord      | Descrição do objeto                                                                                               | Und de Fornecimento | Qtd Empenhar | Vlr Unit (R\$) | Vlr Tot (R\$) |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|----------------|---------------|
| 1           | LOCAÇÃO EQUIPAMENTO IMPRESSORA TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – 02 (duas) EQUIPAMENTOS - 20.000 CÓPIAS MÊS | UN                  | 24           | R\$ 510,00     | R\$ 12.240,00 |
| 2           | LOCAÇÃO EQUIPAMENTO IMPRESSORA TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL COLOR – EQUIPAMENTO -01 (um) 1.000 CÓPIA MÊS               | UN                  | 12           | R\$ 360,00     | R\$ 4.320,00  |
| Valor Total |                                                                                                                   |                     |              |                | R\$ 16.560,00 |

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Rogério Weber nº 01 no bairro Militar em Porto Velho – RO, CEP: [REDAZIDO] inscrito no CNPJ nº [REDAZIDO] por intermédio da Fiscalização Administrativa, necessita Contratação de empresa para locação de impressoras afim de cumprir com as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e requer agilidade para contratação, conforme documento de oficialização da demanda solicitado pelo Fiscal Administrativo em 13 de maio de 2025, tendo sido optado por fazer a Dispensa de Licitação, que visa atender ao princípio da economicidade, em virtude de que os custos de publicação de um procedimento licitatório sejam, normalmente, superiores à vantagem extraída de uma licitação de pequeno valor.



(Continuação da DIEx Requisitório nº 01 /3ª Seção do 5º BEC, de 14 de maio de 2025 1/2)

### DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a aquisição do material / contratação do serviço solicitado na requisição nº 01 de 14/05/2025, da Fiscalização Administrativa, por meio da modalidade.

(X) Dispensa de licitação ( inciso\_\_\_\_\_do art. 24 da Lei nº 8.666/93).

( ) Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

( ) Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão \_\_/\_\_\_\_UASG: \_\_\_\_\_, na condição de:

( ) participante

( ) não participante (carona)

( ) Inexigibilidade de Licitação

( ) Termo de Contrato celebrado com o 5º BEC

( ) Não se aplica

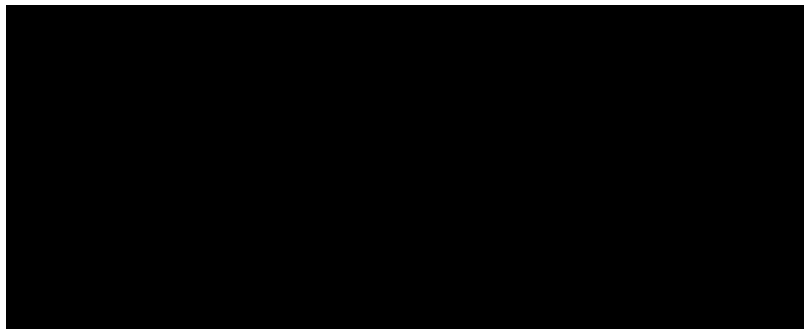
2. Tipo de empenho: ( ) Global

( ) Estimativo

(X) Ordinário

3. O chefe da seção de aquisição, licitações e contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do Art 6 da Lei 14.133, de 1º abril de 2001, empenhar recursos da NOTA DE CRÉDITO relacionada no detalhamento acima.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA**

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Rogério Weber nº 01 no bairro Militar em Porto Velho – RO, CEP: [REDAZIDO] inscrito no CNPJ nº [REDAZIDO], por intermédio do fiscal de contrato, necessita contratação de serviço de locação de impressoras para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a necessidade afim de cumprir com as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Diante do exposto, é necessária a contratação de serviço de locação de impressora para continuidade das atividades administrativas da Organização Militar. A contratação da empresa que irá fornecer os materiais trará os seguintes benefícios:

**Expertise e especialização:** A empresa contratada possui conhecimento técnico e experiência comprovada na área, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

**Otimização de recursos:** A contratação externa permite focar os recursos internos em atividades estratégicas, otimizando o tempo e a produtividade da equipe.

**Redução de custos:** A empresa contratada é a mais próxima do Batalhão, reduzindo custos logísticos além de evitar investimentos em equipamentos e infraestrutura.

**Critérios de Seleção**

A seleção da empresa escolhida para fornecimento de serviço de locação atende os seguintes critérios:

**Experiência e qualificação:** A empresa possui experiência comprovada na área, uma vez que, já prestou o mesmo serviço em anos anteriores.

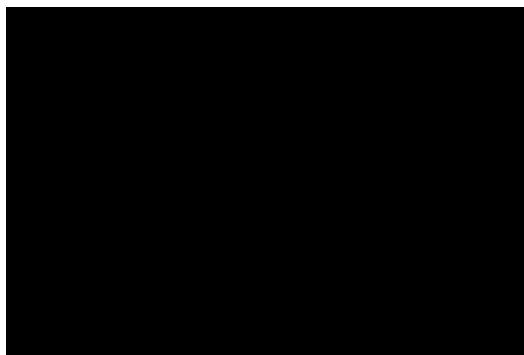
**Reputação e credibilidade:** A empresa possui boa reputação no mercado, com histórico de clientes satisfeitos e projetos bem-sucedidos.

**Estrutura e capacidade:** A empresa possui a estrutura e a capacidade necessárias para atender às demandas do projeto.

**Conformidade com as normas:** A empresa estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

Diante dos benefícios apresentados, a contratação da empresa G3 Impressoras do CNPJ: [REDACTED], para fornecimento de serviço de locação em questão se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades do projeto, garantindo a qualidade, eficiência e otimização de recursos

Porto Velho, 14 de maio de 2025.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/05/2025 11:00:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: [REDACTED]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (01/04/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 900311356  
Razão Social: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: G3 IMPRESSORAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 20/10/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 19/05/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/10/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/07/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 16/06/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Impedimentos de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 900311356  
Razão Social: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: G3 IMPRESSORAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

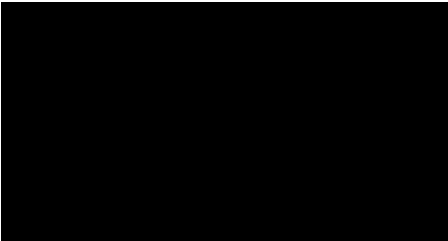
#### Impedimento de Licitar no Âmbito:

---

Órgãos do Município de Jarú

|                                                                                                                          |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|--------------|------------|--------------|------------|---------------|--------------------------|--------------|
| MINISTÉRIO DA DEFESA                                                                                                     |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          |              |
| EXERCITO BRASILEIRO                                                                                                      |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          |              |
| 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO                                                                                  |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          |              |
| (BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)                                                                                  |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          |              |
| Mapa Comparativo do serviço de locação de impressoras 5º BEC (UG 160348)                                                 |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          |              |
| Item                                                                                                                     | Descrição                                        | Qtd | Empresa 1    | Empresa 2  | Empresa 3    | Média      | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação | TOTAL        |
| 1                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR | 1   | 800          | 500        | 360          | R\$ 415,25 | 331,5975221   | R\$ 0,80                 | R\$ 415,25   |
| 2                                                                                                                        | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO        | 2   | R\$ 1.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 1.020,00 | R\$ 730,50 | 488,4953087   | R\$ 0,67                 | R\$ 1.461,00 |
| Total                                                                                                                    |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          | R\$ 1.876,25 |
| <b>Metodologia:</b> Foi aplicado o art 5º, Inciso 01, da IN 65/2021 para os itens 01 ao 44 e os itens da cota reservada. |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          |              |
| <u>Observação:</u>                                                                                                       |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          |              |
| <u>SOMA</u>                                                                                                              |                                                  |     |              |            |              |            |               |                          |              |

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2025.





# *Proposta* **Comercial**

*Outsourcing de Impressão*



Valores e Equipamentos

EMPRESA: 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/ UNIDADE GOIÂNIA

CNPJ: [REDACTED]  
CONTATO: [REDACTED]

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                | MARCA   | MODELO | QTD | FRANQUIA                                                                                                                                                             | VALOR PÁG EXCEDENTE A4 | INVESTIMENTO MINÍMO MENSAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR                                                                                                                                                                    | RICOH   | M C251 | 01  | 1.000                                                                                                                                                                | R\$ 0,80               | R\$ 800,00                 |
| LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO                                                                                                                                                                           | KYOCERA | M5500  | 02  | 20.000                                                                                                                                                               | R\$ 0,05               | R\$ 1.000,00               |
| Os equipamentos são selecionados com base em sugestões de modelos e podem ser ajustados de acordo com as necessidades de cada departamento, levando em consideração o volume de impressão e requisitos específicos. |         |        | 03  | DATA : 13/05/2025<br>VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS<br>LC SISTEMAS LTDA<br>CNPJ: [REDACTED]<br>ENDEREÇO: [REDACTED]<br>Setor Sudoeste, Goiânia-Goiás, CEP: [REDACTED] |                        | R\$ 1.800,00               |

5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

| CIDADE  | QTD | MARCA/MODELO  | BILHETAGEM | GESTÃO ONLINE | COR   | TEMPO DE CONTRATO |
|---------|-----|---------------|------------|---------------|-------|-------------------|
| GOIÂNIA | 01  | M C251        | NÃO        | SIM           | COLOR | 12 MESES          |
|         | 02  | KYOCERA M5500 | NÃO        | SIM           | MONO  |                   |

TOTAL GERAL – 03 EQUIPAMENTOS

A PROPOSTA CONTEMPLA:

- FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONER/CILÍNDRRO)
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
  - TROCA DE PEÇAS
  - SUPORTE TÉCNICO ONLINE
  - SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL
  - TRANSFORMADORES 110-220V

( Todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.)

METODOLOGIA DE FATURAMENTO: FRANQUIA.

Conheça a  
**Print Master**



A Print Master é uma empresa de tecnologia, que atua desde 2003 no ramo de sistemas de impressão, cópias e digitalização de documentos.

No segmento de escritório, trabalhamos com diversas marcas de impressoras e copiadoras multifuncionais monocromáticas e coloridas, laser e jato de tinta, além de scanners para digitalização inteligente através de sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos.

## Áreas de Atuação



**Negócio de Varejo**



**Logística e Transporte**



**Serviços Financeiros**



**Meios de Comunicação**



**Governo**



**Serviços**



**Fabricantes**



**Saúde**

## *Os principais serviços* em **outsourcing de** **impressão:**

- ❖ Gestão de equipamentos;
- ❖ Fornecimento de Suprimentos;
- ❖ Monitoramento e Gerenciamento Remoto;
- ❖ Gestão de Documentos: Implementação de soluções para digitalização, arquivamento e gerenciamento eficiente de documentos, incluindo soluções de armazenamento em nuvem;
- ❖ Serviços de Impressão Gerenciada;
- ❖ Segurança de Impressão;
- ❖ Suporte Técnico: Assistência técnica para resolver problemas relacionados à impressão, incluindo suporte remoto e on-site;
- ❖ Relatórios e Análises: Fornecimento de relatórios detalhados sobre o uso de dispositivos de impressão e custos associados, permitindo uma melhor gestão e tomada de decisões.



SLA (Service Level Agreement) é um acordo que define o nível de serviço que deve ser fornecido por um provedor de serviços, estabelecendo metas e expectativas em termos de tempo de resposta e resolução de problemas.

Este acordo é essencial para garantir a qualidade e a eficiência do atendimento ao cliente, estabelecendo parâmetros claros que devem ser seguidos para garantir a satisfação do cliente e a entrega de serviços de alta qualidade dentro dos prazos estabelecidos.



- **SLA de até 12h uteis pós chamado, para atendimento em Goiânia e região metropolitana.**
- **Demais cidades de atendimento: interior de Goiás, MG e MT, o SLA será de até 72h pós chamado.**



**Autenticação para impressão,  
cópias ou digitalização seguras**



**Cota de pagamentos  
via PayPal**



**Follow me para liberar impressão  
em qualquer equipamento  
da rede**



**Mobile para liberar impressão  
ou imprimir**



**Workflow avançando com  
OCR da ABBYY**



**Regras e políticas de impressão,  
cópias e digitalização**



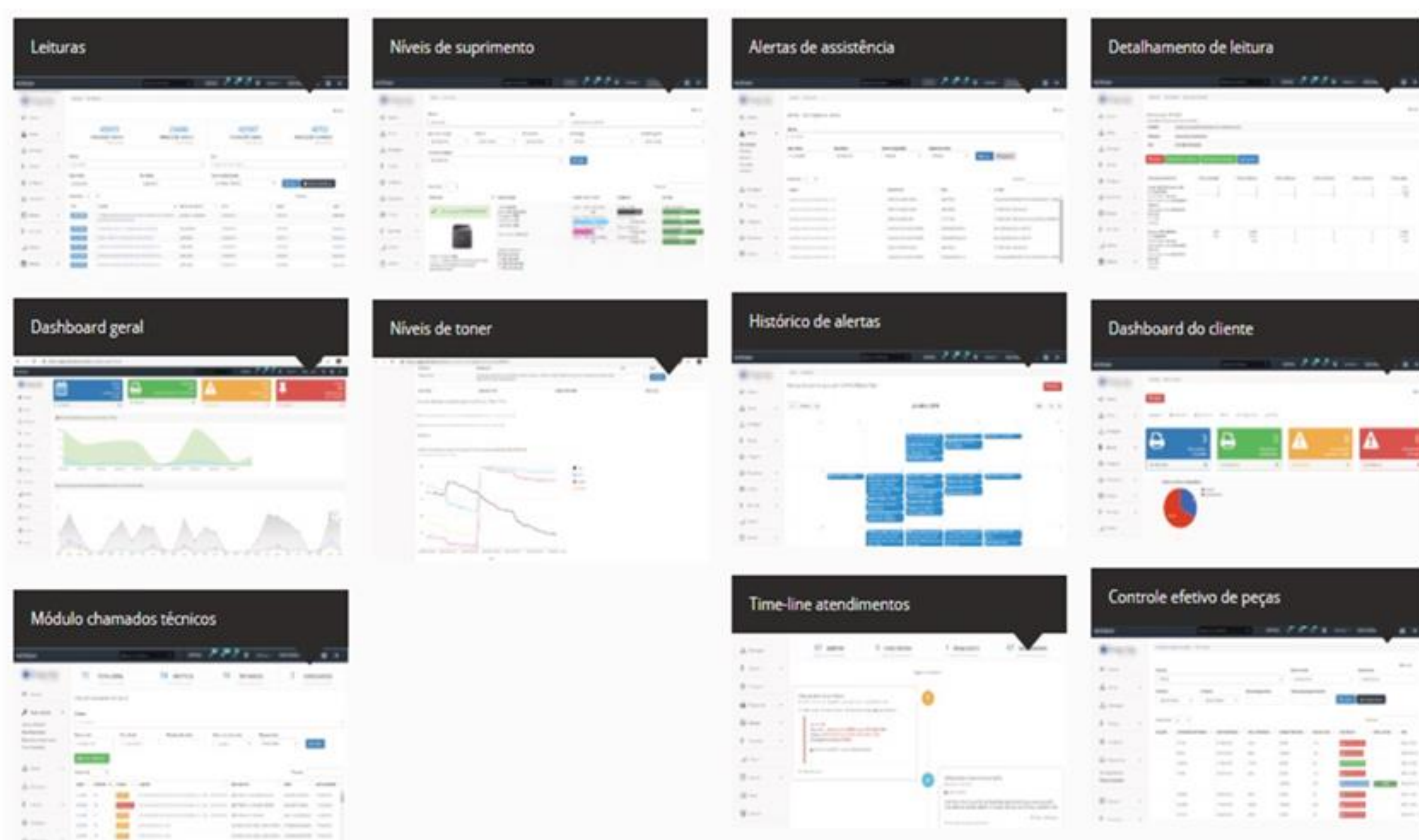
**Pop-up para alocação de custos**

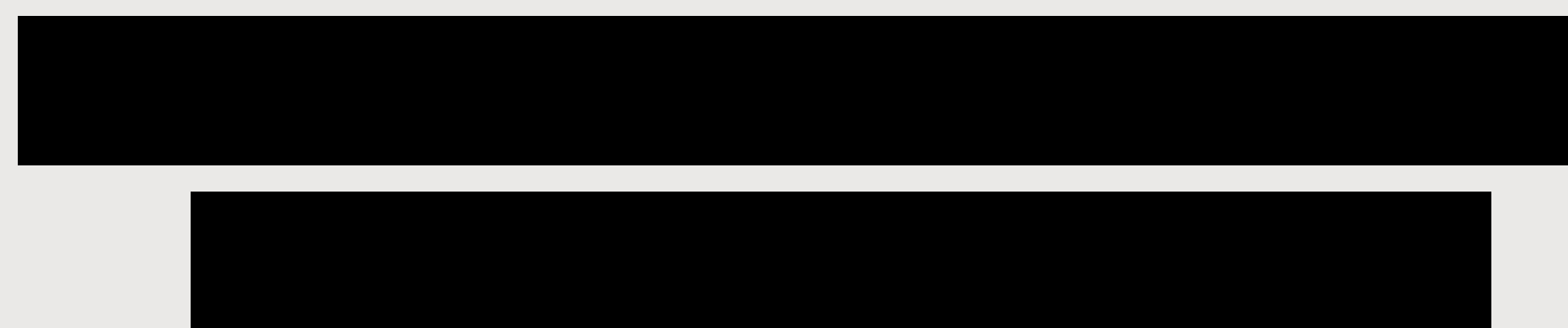
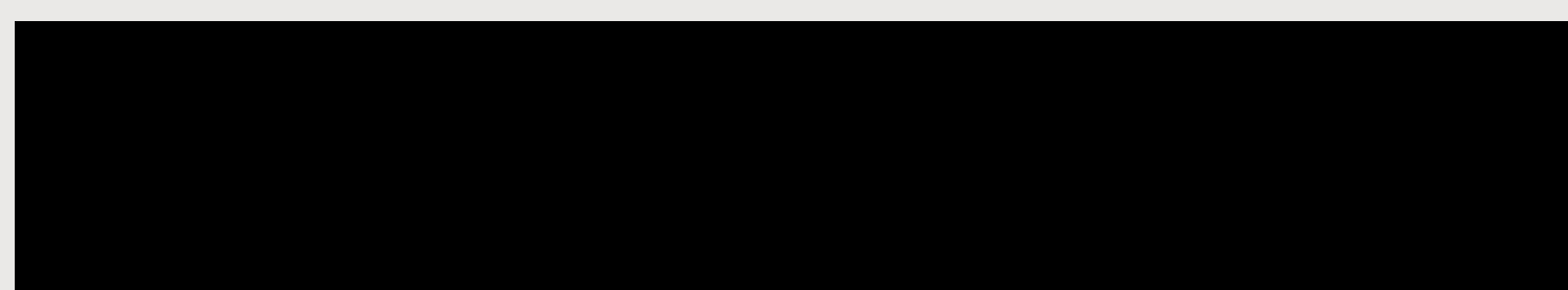


**Diversos tipos de relatórios**



Esses são apenas alguns dos recursos oferecidos pela nossa ferramenta de gestão do parque de impressão locada, projetados para melhorar a eficiência, reduzir custos e garantir um serviço de alta qualidade aos nossos clientes.





Representante: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**Sua Solução  
Completa em  
Impressão**

## CARTA PROPOSTA

AO: **GABRIEL REIS**  
NOME FANTASIA: **CLC IMPRESSORAS**

Razão Social: **LIRA & CAMPOSANO COMERCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA**

CNPJ: **15.153.896/0001-22**

Optante pelo Simples? **Sim**

Insc. Municipal: **14265924**

Insc. Estadual: **00000006248641**

Regime de Tributação: **Simples Nacional**

Telefone/Fax: **[REDACTED]**

E-mail: **[REDACTED]**

Banco: **Sicoob - 756**

Agência: **5024-5**

Conta Corrente: **105000-7**

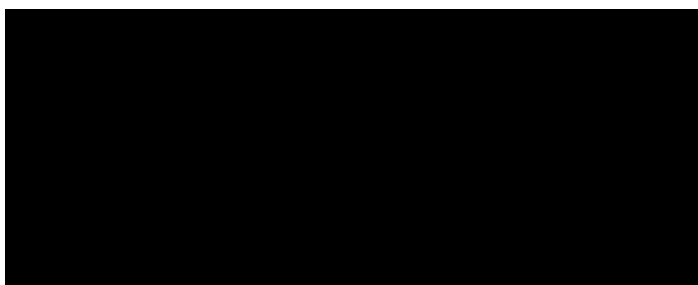
Unid. Federação da Emissão da Nota Fiscal: **Rondônia.**

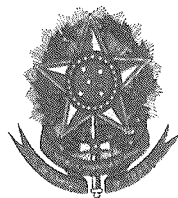
**OBJETO:** contratação de solução de outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente (que consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento e uma quantidade mínima de páginas, sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia).

| ITEM         | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA   | MEDIDA  | FRANQUIA              | VALOR      | IMPRESSÃO                         | PREÇO               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------------------|------------|-----------------------------------|---------------------|
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         | UNIDADE |                       | UNITARIO   | EXCEDENTE                         | TOTAL               |
| 1            | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG PROXPRESS M4080<br>Especificações:<br><a href="https://atualimpressoras.com.br/wp-content/uploads/2019/11/SL-M4080FX.pdf">https://atualimpressoras.com.br/wp-content/uploads/2019/11/SL-M4080FX.pdf</a>                                                                                                                                                                                                                 | SAMSUNG | 2       | 20.000 paginas        | R\$ 450,00 | R\$ 0,08c                         | R\$ 900,00          |
| 2            | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON WORKFORCE PRO C5810 COLOR<br>Especificações:<br><a href="https://mediaserver.goepson.com/ImConvSevlet/imconv/c61ec7c7f8e0e2261770fd8959b7d12c836d53a/original?assetDescr=1958149_EAI-BIJ_WorkForce%20WF-C5810%20PT_V06_SEM%20CORTE.pdf">https://mediaserver.goepson.com/ImConvSevlet/imconv/c61ec7c7f8e0e2261770fd8959b7d12c836d53a/original?assetDescr=1958149_EAI-BIJ_WorkForce%20WF-C5810%20PT_V06_SEM%20CORTE.pdf</a> | EPSON   | 1       | 500 Color<br>500 Mono | R\$ 500,00 | R\$ 0,08c Mono<br>R\$ 0,35c Color | R\$ 500,00          |
| TOTAL GLOBAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |                       |            |                                   | <b>R\$ 1.400,00</b> |

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) serviço(s) objeto desta licitação, inclusive o frete;

Porto Velho, 12 de maio de 2025





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**Porto Velho - RO, 23 de abril de 2025.**

**Anulação nota de empenho - 1**  
**Nr 2025NE000081/Fisc Contr**

**Do Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC**

**Ao Sr Chefe da SALC**

**Assunto:** serviço de locação de máquina copiadora

1. Determino a anulação parcial da nota de empenho 2025NE000081, no valor de R\$15.439,80 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove e oitenta centavos)

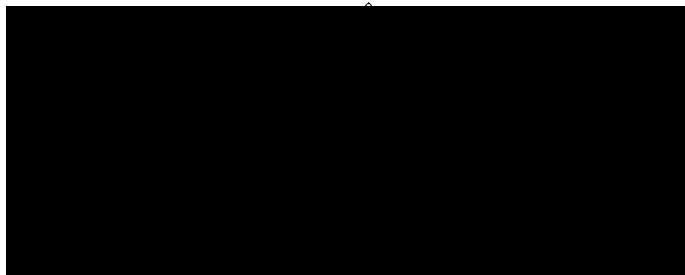
Justificativa: A anulação se faz necessária para que o crédito seja recolhido pela UG emitente, devido a distribuição equivocada de recurso para esta OM.

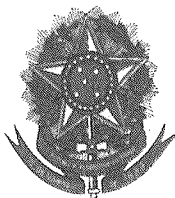
Anulação:

| Nota de empenho | PI          | UASG   | CPNJ | Item | Qtd | Valor unitário | Valor a ser cancelado |
|-----------------|-------------|--------|------|------|-----|----------------|-----------------------|
| 2025NE000081    | I3DAFUNADOM | 160348 |      | 1    | 1   | R\$15.439,80   | R\$15.439,80          |

2. Determino ainda que seja remetida informação ao responsável do recurso, para providências decorrentes.

**Porto Velho – RO, 23 de abril de 2025.**





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**ALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(ALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2025.

Anulação nota de empenho - 2  
Nr 2025NE000001/Fisc Contr

Do Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC

Ao Sr Chefe da SALC

**Assunto:** serviço de locação de máquina copiadora

1. Determino a anulação parcial da nota de empenho 2025NE000001, no valor de R\$509,64 (quinhentos e nove e sessenta e quatro centavos)

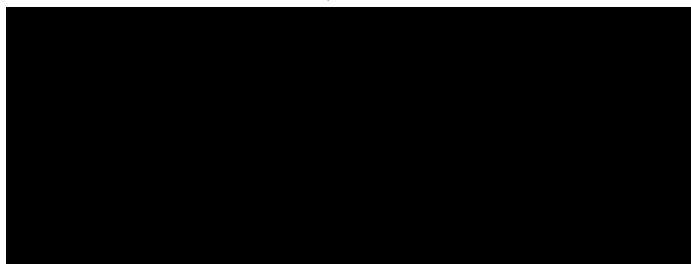
Justificativa: A anulação se faz necessária para que o crédito seja recolhido pela UG emitente, devido a distribuição equivocada de recurso para esta OM.

Anulação:

| Nota de empenho | PI          | UASG   | CPNJ | Item | Qtd | Valor unitário | Valor a ser cancelado |
|-----------------|-------------|--------|------|------|-----|----------------|-----------------------|
| 2025NE000001    | I3DAFUNADOM | 160348 |      | 1    | 1   | R\$509,64      | R\$509,64             |

2. Determino ainda que seja remetida informação ao responsável do recurso, para providências decorrentes.

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2025.

Parte-Req - Nr 06/Fisc Contr

Do Fiscal de contrato de serviço de copiadora

Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC

**Assunto:** serviço de locação de máquina copiadora

**Anexo:** detalhamento do objeto em 02 folhas.

Nos termos do Art 13 da Portaria Ministerial (IG 12-02), solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a contratação de serviços, conforme tabela abaixo:

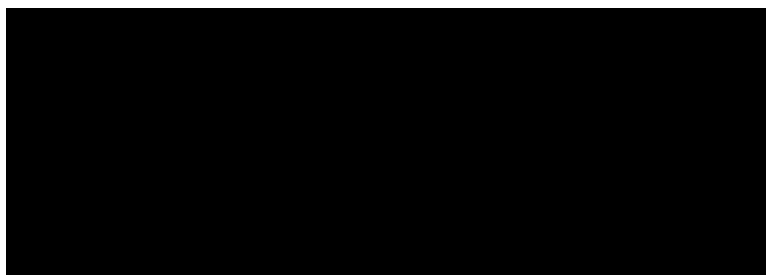
**DETALHAMENTO DO OBJETO PARA PREGÃO**

| DADOS DA ATA                                                  |             |                                                                    |     |                |        |        |                |              |
|---------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--------|--------|----------------|--------------|
| [REDACTED] - G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ( ) UGP ( ) UGNP |             |                                                                    |     |                |        |        |                |              |
| Nr Ord                                                        | Item Pregão | Descrição do objeto                                                | Und | Qtde           | Pregão | UASG   | Vlr Unit (R\$) | VlrTot (R\$) |
| 1                                                             | 3           | Serviço de locação de 1 impressoras / scanner multifuncional color | Sv  | 17             | 4/2021 | 160348 | R\$ 436,10     | R\$ 7.413,7  |
| 2                                                             | 1           | Serviço de locação de 1 impressora / scanner multifuncional color  | Sv  | 16             | 4/2021 | 160348 | R\$ 484,55     | R\$ 7.752,8  |
| 3                                                             | 3           | Reforçar o valor restante no Item 3                                | Sv  | 3,4466<br>0598 | 4/2021 | 160348 | R\$ 79,2954    | R\$ 273,3    |

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| <b>VALOR TOTAL REQUISIÇÃO</b> | 15.439,80 |
|-------------------------------|-----------|

**Justificativa:**

O serviço acima descrito, de acordo com o contrato 4/2021, tem como objetivo, atender às necessidades administrativas de impressões, digitalizações e reprodução de cópias das diversas seções do 5º BEC.



**DESPACHO DO OD:**

1. Autorizo a contratação do serviço solicitado na requisição nº 06 (serviço de locação máquina copiadora), de 23 de abril de 2025, do Fisc Contr, por meio da modalidade.

- ☐ Dispensa de licitação ( inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93).
- ☐ Pregão Eletrônico nº 8/2021- 5º BEC.
- ☐ Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão nº \_\_\_\_\_ - UASG: \_\_\_\_\_, na condição de:
- ☐ Participante
- ☐ Não participante (CARONA)
- ☐ Inexigibilidade de Licitação
- ☒ Termo de Contrato celebrado com o 5º BEC
- ☐ A SALC deverá realizar contrato Sim ☐ Não ☐
- ☐ Não se aplica

2. Tipo de empenho: ☒ Global  
☐ Estimativo  
☐ Ordinário

3. O chefe da seção de aquisição, licitações e contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, será empregado recurso do DGO 2025NC007438, de 08ABR2025, UG Emitente: 00001 (TESOURO NACIONAL), Natureza de Despesa: 339000

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2025.

